



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**

**PORTARIA Nº 1230 / 2021**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a execução do Planejamento Estratégico deste e. Tribunal de Justiça a ter vigência no período de 2021 a 2026;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 7º, §2º da Resolução TPADM n. 190/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 325, de 29 de junho de 2020, dispondo sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

**CONSIDERANDO** o encerramento do Planejamento Estratégico deste E. Tribunal de Justiça, 2015/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o biênio 2021/2023, com a finalidade de acompanhar a execução do Planejamento Estratégico e sua revisão para vigor no próximo sexênio, orientando as iniciativas com fulcro nas políticas e estratégias institucionais de longo prazo.

Art. 2º O Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Acre para o biênio 2021/2023 terá a seguinte composição:

- I - Desembargadora Waldirene Cordeiro - Presidente;
- II - Desembargador Roberto Barros – Vice-Presidente;
- III - Desembargador Elcio Mendes – Corregedor-Geral da Justiça;
- IV - Desembargadora Regina Ferrari (Diretora da ESJUD) – Membro;
- V – Desembargador Laudivon Nogueira – Membro;
- VI – Desembargador Júnior Alberto – Membro;
- VII - Juiz de Direito Leandro Leri Gross - Membro;
- VIII - Juiz de Direito Lois Carlos Arruda – Membro; e
- IX – Raimundo Angelim Vasconcelos (Diretor da DIGES) - Membro.

Art. 3º O Comitê Gestor em referência será assessorado pelo Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica e Equipe Técnica da área de Gestão Estratégica deste Tribunal, em especial:

- I – Evandro Luzia Teixeira – Gerente de Planejamento Estratégico e Orçamentário;

II – Júlio César da Silva Gomes – COGER;  
III – Francisco Arnaldo de Souza Ferreira – NUEGE.

Art. 4º A presente portaria será submetida ao referendo do Tribunal Pleno Administrativo, considerando a designação dos Desembargadores Laudivon Nogueira e Júnior Alberto nas vagas reservadas para escolha daquele Órgão Colegiado, nos termos do art. 7º, §2º, da Resolução nº 190, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 28 de maio de 2021.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**  
**Presidente do TJAC**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 28/05/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0979271** e o código CRC **FDC6162D**.